



## **MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1945, Seção Itarana/ES, pág. 358 a 360 do DOM/ES de 28/01/2022

### **PORTARIA Nº 510/2022**

#### **NOMEIA FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos Termos de Referência do processo administrativo nº 002458/2021, bem como de seu substituto para atuar como fiscal da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

**Art. 1º** Fica nomeado o Servidor **ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA**, matrícula nº 003555, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Fiscal das atas abaixo discriminadas:

#### **DADOS DAS CONTRATAÇÕES**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 13.193,60 (treze mil e cento e noventa e três reais e sessenta centavos)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

Contratada: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 14.997,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

Contratada: HOTTASILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 1.001,00 (um mil e um real)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

Contratada: LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

Contratada: M. TESTA CONFECÇÃO



Valor total do Contrato: R\$ 4.980,85 (quatro mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)  
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar  
Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

Contratada: POSITIVA COMERCIAL LTDA  
Valor total do Contrato: R\$ 7.966,32 (sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)  
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar  
Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

Contratada: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME  
Valor total do Contrato: R\$ 1.361,58 (um mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)  
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar  
Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

**Art. 2º** Fica nomeado o Servidor **OSCAR NETO DE LIMA** matrícula nº 005730, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.



**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, revogando a Portaria nº 473/2022.

Itarana/ES, 27 de janeiro de 2022.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do Município de Itarana

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

---

ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

---

OSCAR NETO DE LIMA

---

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor  
Art. 142 São deveres do servidor:[...]  
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;